

R.H. 09.05.118
114
Dr. ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ortopedia e Traumatologia
Perícia Médica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUI
ESTADO DA PARAÍBA.

Ref. Processo nº. 027.2008.001.361-1 (2ª Serventia Judicial)

Autor: JOÃO EDGLEY DANTAS DOS SANTOS

Réu: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM-PB sob nº 5221, portador do RG nº. 1.238.347 SSP-PB e do CPF nº. 788.539.584-72, residente e domiciliado Avenida Mar Negro, 167, apt. 701, Intermare, Cabedelo - PB, nomeado por Vossa Excelência como PERITO JUDICIAL nos autos do processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente, por meio desta, **REQUERER** que V.Exª. se digne a determinar o seguinte:

a) a nomeação do requerente por esse juízo como médico perito judicial, através de despacho próprio, o que faz com fulcro nos arts. 421 e 145 do CPC.

b) A juntada do Laudo de Exame Pericial com as devidas respostas aos quesitos formulados por Vossa Excelência.

c) A efetivação de que os Honorários Periciais serão arcados pela parte vencida, conforme despacho durante a Realização da Audiência de Conciliação e/ou Instrução e Julgamento, onde, desde já esse requerente atribui a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos seus honorários periciais. Bem como, quando do levantamento do quantum relativo aos ditos honorários, seja mediante alvará judicial.

Logo, diante do exposto, é o que tem a requerer.

DATA

acabados nesta data em Cartório

27.05.10

Escritura/Evento

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Picui - PB, 25 de maio de 2010.

ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ortopedia/Traumatologia CRM/PB 5221